

ESTADO DE GOIÁS

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS E MILITARES DO ESTADO DE GOIÁS

Termo de Referência

1. DO OBJETO

Contratação da empresa especializada para o fornecimento de brindes personalizados com a nova identidade visual do Ipasgo Saúde, sendo estes: bolsa reciclável (ecobags), squeezes, necessaires, blocos de anotações e canetas, todos nas cores e com a nova logo do Serviço Social Autônomo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos e Militares do Estado de Goiás – Ipasgo Saúde, com os modelos, medidas e quantidades conforme determinações deste Termo de Referência.

1.1. ESTIMATIVA DE PREÇO

O objeto deste Termo de Referência deverá atender às especificações e os quantitativos constantes na tabela abaixo. O custo estimado total da presente contratação é de **R\$ 54.078,00 (cinquenta e quatro mil setenta e oito reais)**, valor calculado conforme planilha de preços (54188156)

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bolsa Reciclável Personalizada (Ecobag)	700	R\$ 17,26	R\$ 12.082,00
2	Garrafa de Água Térmica Personalizada (squeeze)	300	R\$ 66,86	R\$ 20.058,00
3	Necessaire Personalizada	700	R\$ 16,07	R\$ 11.249,00
4	Caneta Personalizada	700	R\$ 2,70	R\$ 1.890,00
5	Bloco de anotações personalizado	700	R\$ 12,57	R\$ 8.799,00
Valor estimado total:				R\$ 54.078,00

1.2. ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	IMAGEM ILUSTRATIVA
Bolsa Reciclável (Ecobag)	Sacola tipo ecobag em algodão cru, com tamanho aproximado de 40 cm x 40 cm (largura x altura) com alça 60 cm x 2,5 de largura, confeccionada em tecido 100% algodão cru, com costuras reforçadas, e impressão colorida personalizada com serigrafia, conforme arte disponibilizada pelo Ipasgo Saúde, dos dois lados.	

<p>Garrafa de Água Térmica (squeeze)</p>	<p>Garrafa de Água Térmica, em aço inox, com capacidade de 450 ml, personalizada com gravação a laser, conforme padrão e arte disponibilizados e permitidos pelo Ipasgo Saúde.</p> <p>Dimensões aproximadamente: 265 x 70mm e Área de sublimação: 175 x 85mm</p>	
<p>Necessaire</p>	<p><i>Necessaire</i> personalizada, em poliéster 600, fechamento com zíper, na cor verde, gravação em Silk conforme padrão e arte disponibilizados pelo Ipasgo Saúde.</p> <p>Dimensões aproximadamente: Altura: 0.14 cm, Largura: 0.07 cm, Comprimento: 0.19cm, Peso: 50g.</p>	
<p>Caneta</p>	<p>Caneta esferográfica plástica branca com clipe, acionador e anel na cor verde, de ponta média e tinta líquida. Acionamento e destravamento por clique, com personalização conforme padrão e arte disponibilizados e permitidos pelo Ipasgo Saúde.</p> <p>Dimensões aproximadamente: Altura: 13,6 cm, Largura 1,6 cm, Peso 11g</p>	
<p>Bloco de Anotações</p>	<p>Bloco de Anotações personalizado, Capa dura, com 30 folhas, dimensões: largura x altura: 12,8 cm x 17,8 cm.</p>	



Cores da logo



1.3. DA IMPOSSIBILIDADE DE DIVISIBILIDADE DO OBJETO

1.3.1. No intuito de buscar a proposta mais vantajosa para o Serviço Social Autônomo a presente contratação deverá ser realizada em lote único.

1.3.2. Embora se possa dizer que o fracionamento do objeto em itens permitiria a participação de um maior número de empresas na sua execução, sendo que em regra tal dinâmica democratizaria o acesso às contratações futuramente realizadas, no caso em tela o fracionamento traria prejuízos para o Ipasgo Saúde.

1.3.3. Neste sentido, necessário se faz considerar as características do pretense objeto, pois os itens deverão ser entregues de forma personalizada, portanto a aquisição através de fornecedores diversos poderia gerar prejuízos na qualidade, na medida em que traria diferenças na padronização.

1.3.4. O agrupamento da contratação trará além de eficiência técnica, economicidade, pois o fornecedor poderá aplicar descontos referenciais nos itens, devido a vultuosidade do pedido, enquanto por outro lado entregar um item só do pedido, pode não ser compensatório, por exemplo, fabricar e personalizar apenas canetas, pode não ser viável.

1.3.5. Dadas as características específicas, a diversidade e a quantidade dos itens constantes do objeto pretendido, para se viabilizar a obtenção de melhor proposta e consequente vantagem para o Ipasgo Saúde, evidenciada a inexistência de qualquer espécie de prejuízos, seja de ordem financeira, seja relativa à eficiência administrativa, justifica-se a aquisição em lote único.

1.3.6. Dessa forma, considerando o princípio da economicidade, expressamente previsto no art. 70 da CF/88 que representa, em síntese, na promoção de resultados esperados com o menor custo possível, entendemos justificada a solicitação da presente aquisição nos moldes propostos.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A finalidade precípua deste feito é ampliar a exposição da marca do Ipasgo Saúde, fidelizando e estreitando o relacionamento com os beneficiários do Serviço Social Autônomo, e para tal objetivo a possibilidade de se ofertar um brinde que represente a instituição se mostra como uma estratégia ora eficiente;

2.2. Neste íterim, ocorre que com a alteração da natureza jurídica do Ipasgo Saúde, que com a publicação da Lei Estadual nº 21.880/23 passou a ser um Serviço Social Autônomo, surgiu a necessidade de criação de uma nova identidade visual, com novas cores e nova logo. Assim os brindes personalizados que haviam sido dantes adquiridos e ainda estavam em estoque restaram obsoletos, surgindo a necessidade dessa nova contratação;

2.3. Cristalino é que a promoção através do marketing contribui consideravelmente, mesmo que através de uma comunicação não verbalizada, mas que informa, recorda e sensibiliza, ampliando e fortalecendo uma marca;

2.4. Quando se trabalha bem o marketing aposta-se na aproximação com seus *prospects*, podendo os brindes entregues motivarem aqueles que ainda não conhecem o SSA a conhecê-lo;

2.5. Neste sentido, diante das inúmeras e recentes mudanças pelas quais o Ipasgo Saúde vem passando, sendo estas de personalidade jurídica e de gestão, o objetivo precípua aqui, nada mais é do que fortalecer o relacionamento institucional, mantendo e difundindo a qualidade dos serviços prestados e a atenção do SSA com seus beneficiários, colaboradores e visitantes, o que no atual momento se reveste de primordial importância;

2.6. Através da distribuição de brindes com a marca do SSA os visitantes poderão conhecer a nova gestão, sua solicitude, além de se inteirar de sua nova identidade visual, passando a relacioná-la efetivamente com a instituição. Entregar o brinde certo, no momento certo, faz com que o recebedor se sinta valorizado, percebendo o quanto de atenção e cuidado que lhe foi dispensado pelo anfitrião;

2.7. Portanto, necessário que se tenha os brindes personalizados com a nova identidade visual do Ipasgo Saúde à disposição da Gestão, em quantidade necessária para o bom relacionamento do SSA junto aos beneficiários, colaboradores, prestadores, visitantes e afins;

2.8. Justificada, portanto, a presente contratação;

2.9. O objeto desta contratação, enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. Assim a presente contratação deverá ser realizada através de Pregão Eletrônico, cujo critério de julgamento será o menor preço global, conforme Art. 6º, I do Regulamento de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços do Serviço Social Autônomo realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, pelo site www.licitacoes-e.com.br.

3. DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

3.1. Com o fim de assegurar que a CONTRATADA tenha as condições técnicas mínimas indispensáveis para a execução do objeto, sugere-se exigir a comprovação técnica e de experiência em serviços que envolvam as seguintes características:

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a empresa já forneceu no mínimo 400 (quatrocentos) brindes personalizados, podendo ser para diversos clientes (somatório de atestados) desde que de entrega em um mesmo período (pedidos simultâneos).

a.1. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, a razão social da empresa/Órgão declarante, o nome do responsável pelo atestado, o cargo ou função ocupada, endereço, telefone e e-mail, especificação do serviço prestado, e os dados da empresa; ou CPF e dados pessoais da pessoa física. Poderá ser realizada diligência para apresentação do contrato que deu suporte a contratação, caso haja alguma dúvida quanto à autenticidade ou ao conteúdo do(s) atestado(s);

b) Demais documentos exigidos para Qualificação Técnica previstos no Art. 14, III do Regulamento de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços do Serviço Social Autônomo;

c) Toda a documentação exigida para a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Qualificação Econômico-financeira prevista no Art. 14 e incisos I, II e IV do Regulamento de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços do Serviço Social Autônomo

4. DAS AMOSTRAS

4.1. Para efeito de verificação da necessária compatibilidade entre as características exigidas e os objetos ofertados pelo fornecedor que houver ofertado a proposta de menor preço, deverá ser apresentada uma amostra para cada item do objeto, conforme especificações técnicas constantes no subitem 1.2. deste Termo de Referência;

4.1.1. Os parâmetros a serem utilizados para a análise das amostras basear-se-ão na descrição contida no subitem 1.2 deste Termo de Referência;

4. 1.2. As amostras deverão ser físicas e apresentadas na forma e nos prazos estabelecido neste Termo de Referência.

4.2. As amostras deverão ser entregues em embalagem original ou naquela em que o produto será eventualmente fornecido, sendo obrigatório que ela contenha as informações gerais do mesmo.

4.3. Durante a fase de habilitação, a unidade solicitante, assim que acionada para solicitar as amostras, deverá conceder ao fornecedor de menor preço a arte para a confecção das amostras. O fornecimento da arte poderá ser realizado de forma virtual ou física;

4. 3.1. Se o fornecedor preferir retirar a arte de forma física, esta deverá combinar com a Unidade Solicitante a forma de fazê-lo através do telefone (62) 3238-2662.

4. 4. As amostras deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis contados da data da entrega da arte. O prazo poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado e com concordância do Ipasgo Saúde.

4. 5. As amostras deverão ser entregues na Presidência, na Sede administrativa do Ipasgo Saúde, localizada na Av. 1ª Radial, nº 586, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO, CEP 74830-300, e serão analisadas no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do seu recebimento, oportunidade em que será emitido parecer conclusivo sobre as amostras apresentadas.

4. 6. O fornecedor que apresentar amostras que não cumprirem as exigências e especificações contidas neste Termo de Referência, será inabilitada do certame e as amostras apresentadas por ela serão restituídas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da emissão da inabilitação.

4. 7. As amostras aprovadas serão descontadas dos quantitativos solicitados.

5. DOS PRAZOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os brindes deverão ser entregues sob demanda, de acordo com o pedido realizado pela unidade solicitante, sendo que cada pedido deverá ter a quantidade mínima, por brinde, conforme tabela abaixo, pedidos limitados a quatro por ano.

LOTE ÚNICO		
ITEM	QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO	QUANTIDADE MÁXIMA ANUAL
Bolsa Reciclável (Ecobag)	175	700
Garrafa de Água Térmica (squeeze)	75	300
Necessaire	175	700
Canetas	175	700
Blocos de anotações	175	700

5.2. Após a emissão do primeiro pedido pela Unidade Solicitante, a CONTRATADA será comunicada a retirar na Comunicação Social do Ipasgo Saúde o modelo das artes gráficas que será utilizado na impressão nos brindes e que deverá seguir estritamente o manual de identidade visual do SSA e as regras determinadas pelo Sistema de Gestão da Qualidade – SGQ;

5.3. A entrega da totalidade do pedido apresentado deverá ser realizada no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da retirada da arte para a personalização. Na ocasião da entrega os itens serão recebidos provisoriamente;

5.4. Caso a entrega não seja realizada no prazo estipulado, poderão ser aplicadas as penalidades contratuais por inexecução do objeto, e caso a mora ocorra no primeiro pedido poderá ser realizado o rompimento do contrato por inexecução por parte da CONTRATADA;

5.5. Os produtos entregues poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo neste caso, serem substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, as suas custas;

5.6. O recebimento definitivo se dará em 10 (dez) dias úteis após a efetivação do recebimento provisório;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a:

6.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;

6.2. Efetuar execução do objeto em perfeitas condições, pelo prazo de vigência do contrato, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da Proposta da CONTRATADA, entregando os objetos em conformidade com os prazos, local e quantidades estipuladas, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, descrição do serviço;

6.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

6.4. Responsabilizar-se pelos erros e danos decorrentes de falha na prestação dos serviços, o que implica na obrigação de, a critério do Ipasgo Saúde, substituir, reparar, corrigir, o que for necessário às suas expensas;

6.5. Atender às solicitações inerentes ao objeto da presente contratação, no prazo estipulado, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, respondendo prontamente a quaisquer reclamações;

6.6. Manter a mais absoluta confidencialidade dos serviços e informações que vier a ter conhecimento, no desempenho das atividades objeto deste Termo de Referência;

6.7. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude da entrega do objeto;

6.8. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora adquirido, tais como fretes, impostos, seguros, encargos fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, caso solicitados pelo Ipasgo Saúde;

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

O CONTRATANTE obriga-se a:

7.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, da proposta e, especialmente, deste Termo de Referência;

7.2. Inspeccionar, dentro dos prazos estabelecidos, os produtos fornecidos pela CONTRATADA e verificar a conformidade dos mesmos com o objeto;

7.3. Promover o acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto, verificando o cumprimento das especificações técnicas, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo recusar os itens que não estejam de acordo com as especificações técnicas estabelecidas neste;

7.4. Comunicar a CONTRATADA, sobre as possíveis irregularidades observadas no decorrer da prestação dos serviços ou no momento estipulado para a entrega, para a imediata adoção das providências para sanar os problemas eventualmente ocorridos;

7.5. Atestar as notas fiscais/faturas desde que cumpram os requisitos indicados no Contrato;

7.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo setor responsável, por meio de crédito em conta corrente bancária;

7.7. Quando da observância de qualquer incongruência, notificar imediatamente a CONTRATADA para que promova as adequações necessárias à consecução do pagamento;

7.8. Acatar e colocar em prática as recomendações feitas pela CONTRATADA no que diz respeito às condições e manuseio dos produtos fornecidos, desde que não contrariem o interesse da Administração;

7.9. Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

7.10. Notificar a CONTRATADA sobre eventuais atrasos na entrega dos materiais e/ou descumprimento de cláusulas previstas neste Termo de Referência;

7.11. Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do contrato;

7.12. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de gestor/fiscal especialmente designado(s);

7.13. Dirimir, por intermédio dos fiscais do Contrato, as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A figura do Gestor e Fiscal será estabelecida quando da formalização da contratação, através de publicação de portaria específica;

8.2. Cabe ao gestor do contrato fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, até o recebimento do objeto;

8.3. Compete ao gestor:

- a) Manter cópia do Contrato e conhecer seu conteúdo (Termo de Referência e proposta da CONTRATADA, se necessário), conhecendo as especificações e preços contratados;
- b) Manter registro do acompanhamento e gestão da execução;
- c) Conhecer detalhadamente o local e a execução do serviço;
- d) Assegurar a perfeita execução do objeto, verificando, permanentemente, o cumprimento das obrigações relativas ao Contrato;
- e) Verificar se a CONTRATADA está executando as obrigações, sem transferir responsabilidades ou formalizar subcontratações não autorizadas pelo CONTRATANTE;
- f) Acompanhar o vencimento do prazo de vigência do Contrato;
- g) Glosar pagamentos em razão de descumprimento das cláusulas contratuais;
- h) Propor aplicação de penalidades à CONTRATADA em decorrência do descumprimento das obrigações contratuais;
- i) Indicar o colaborador que poderá auxiliar na fiscalização do Contrato;
- j) Propor rescisão do contrato, por inexecução total ou parcial do fornecimento do objeto deste Termo de Referência, elencando motivos que justifiquem a medida, para decisão da autoridade competente;
- k) Zelar pelo fiel cumprimento da execução do objeto.

8.4. A gestão e/ou fiscalização da presente contratação seguirá ao que determina em lei.

8.5. O Fiscal de contrato atuará pontualmente acompanhando, inspecionando, examinando e verificando a conformidade da execução contratual com o que foi contratado. Ele subsidiará a atuação do gestor, não exercendo poder decisório.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento deverá ser efetuado conforme demanda, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da fatura ou nota fiscal, condicionado ao atesto da despesa pela unidade responsável;

9.2. A CONTRATADA deverá encaminhar ao CONTRATANTE, até o 5º dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, a Nota Fiscal/Fatura, para que sejam adotadas as medidas afetas ao pagamento;

9.2.1. A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à CONTRATADA para retificação, reabrindo-se em favor do CONTRATANTE o prazo para atesto e pagamento;

9.3. Por ocasião da apresentação da proposta os fornecedores deverão apresentar a Instituição Bancária com os dados da Conta-Corrente de Pessoa Jurídica onde será efetuado o pagamento por meio de depósito bancário;

9.4. Caso os dados bancários sejam modificados durante a execução contratual a CONTRATADA deverá informar o(a) Gestor(a) do Contrato por ocasião da entrega da nota fiscal, para que este, no atesto, informe a Gerência de Finanças do CONTRATANTE e a alteração seja realizada;

9.5. A CONTRATADA deverá apresentar, no procedimento de pagamento, os seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal e/ou Fatura relativa ao fornecimento do objeto;
- b) Certidão Negativa de Débitos Municipais de Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN);
- c) Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da União;
- d) Certidão Débitos Inscrito em Dívida ativa – negativa (ECONOMIA-GO);
- e) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e as de terceiros (CND).

9.6. O Ipasso Saúde não poderá condicionar o pagamento à prova de regularidade fiscal ou jurídica da CONTRATADA;

9.7. O Ipasso Saúde poderá condicionar o pagamento à prova de regularidade previdenciária e trabalhista da CONTRATADA;

9.8. Os prazos definidos poderão ser modificados conforme acordo entre as partes, mediante justificativa da CONTRATADA e consequente aceite do CONTRATANTE;

9.9. No caso de eventual atraso no pagamento pelo CONTRATANTE, salvo em situações excepcionais em que o mesmo esteja impossibilitado de fazer a execução, será admitida a compensação financeira, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, sendo devida desde a data limite fixada no contrato para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento;

9.10. Será utilizada a seguinte fórmula para os cálculos dos encargos moratórios devidos:

$$EM = N \times VP \times (I/365)$$

Onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, na execução do objeto deste contrato, a CONTRATADA estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

I - Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e

II - Por inexecução total do objeto deste contrato:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

11.2. As multas estabelecidas nesta cláusula são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da CONTRATADA;

11.3. Quando não pagos em dinheiro pela CONTRATADA, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo CONTRATANTE, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente;

11.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao serviço que deixou de ser executado;

12. DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

12.1. Durante a execução do objeto do contrato, a CONTRATADA e seus colaboradores estão obrigados a respeitar as diretrizes estabelecidas no Código de Ética e Conduta do Ipasgo Saúde.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

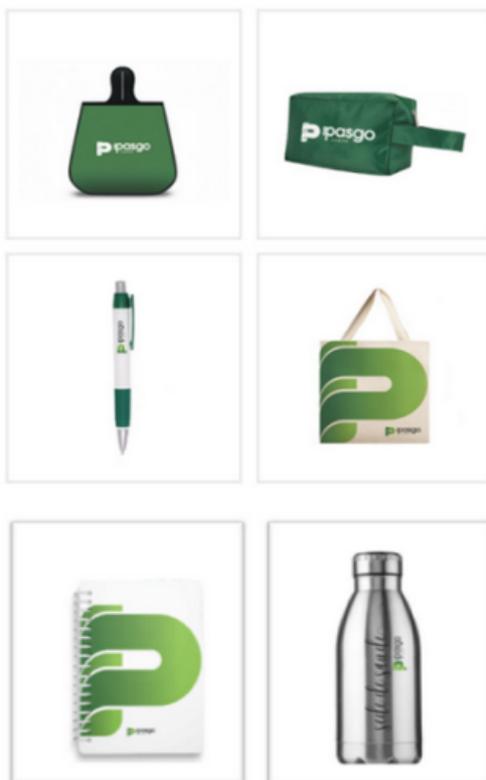
13.1. Não serão aceitas alegações posteriores quanto ao desconhecimento do inteiro teor do presente Termo de Referência, bem como de qualquer detalhe, incompreensão, dúvidas ou esquecimento que possam provocar empecilhos, arcando a CONTRATADA com todos e quaisquer ônus decorrentes destes fatos;

13.2. Em caso de dúvidas quanto à interpretação da especificação do objeto deste Termo de Referência, será sempre consultada a Gerência de Comunicação Social do Ipasgo Saúde, sendo desta o parecer definitivo;

13.3. Fazem parte e integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

I – Aplicações da Marca e Cores da Logo

Anexos



Cores da logo



GISELLE VANESSA CARVALHO
Gerência de Comunicação Social do Ipasgo Saúde

Goiânia - GO, aos 28 dias do mês de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **GISELLE VANESSA DA COSTA CARVALHO, Coordenador (a)**, em 28/11/2023, às 10:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **54191006** e o código CRC **C7BD0561**.

AVENIDA PRIMEIRA RADIAL 586, BLOCO 3, 4º ANDAR - Bairro SETOR PEDRO LUDOVICO - GOIANIA - GO - CEP 74820-300 - .



Referência: Processo nº 202321477024730



SEI 54191006